



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência de Trânsito

Despacho - DER-DF/DG/SUTRAN

Brasília-DF, 25 de agosto de 2020.

À GELIC,

Em atenção ao despacho a esta Superintendência, conforme sugestão da SUTEC, através do SEI (45780268), encaminhamos o esclarecimento do Item 3 descrito no e-mail 45780055, da Empresa NORDEN ENGENHARIA EIRELI, relacionados à **Tomada de Preços nº 005/2020 (44372827)**, abaixo:

- Informamos que, em virtude do contexto da pandemia do coronavírus que contingenciou a atividade de contagem de fluxos de veículos tendo em vista a existência, em sua grande maioria, de servidores nos grupos de risco, alocados na GEREST; da ausência de sistema computacional de simulação de tráfego no DER/DF, e da necessidade da formação de técnicos para operarem esses sistemas, entendemos que a SUTRAN, atualmente, ***não dispõe de recursos humanos e operacionais para desenvolver o estudo de tráfego*** de forma que atenda a definição de soluções para o caso em pauta. Para o estabelecimento de uma equipe para desenvolver este estudo, entendemos que deve ser composta por:
 1. Engenheiro Sênior, a ser alocado 2 horas durante 15 dias;
 2. Engenheiro Jr., a ser alocado 8 horas durante 15 dias;
 3. Chefes de Contagem (T3) (dois) a serem alocados durante 32 horas ((8 horas*3 dias)+8 horas), perfazendo 64 horas de alocação;
 4. Contador (A2) (doze) a serem alocados durante durante 32 horas ((8 horas x 3 dias)+8 horas)), perfazendo 384 horas de alocação;
 5. Motorista (A2) (três) a serem alocados junto aos Contadores, perfazendo 96 horas de alocação;
 6. Veículos: 1 atendendo os engenheiros, 1 atendendo os chefes de contagem, e 3 atendendo os contadores, perfazendo um total de 5 veículos.

Ressaltamos que a rodovia DF-010 (EPAA) dispõe de equipamentos de fiscalização eletrônica que realizam contagem volumétrica.

Atenciosamente,

Engº Elcy Ozório dos Santos
Superintendente de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **ELCY OZÓRIO DOS SANTOS - Matr.0093751-7, Superintendente de Trânsito**, em 31/08/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45927573 código CRC= **2B88CFD1**.

03/09/2020

SEI/GDF - 45927573 - Despacho

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5668

00113-00003172/2020-29

Doc. SEI/GDF 45927573